SENTENÇA

Processo Físico nº: **0020663-09.2009.8.26.0566**

Classe – Assunto: Embargos À Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo <<

Informação indisponível >>

Embargante: Cellular Com Comércio e Serviços Em Telecomunicações Ltda Me

Embargado: Fazenda do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Homologo a desistência da execução da sucumbência, manifestada às fls. 107 da execução.

Extingo o presente feito, com fundamento no Artigo 924, IV do Novo Código de Processo Civil.

Após as providências de estilo, ao arquivo.

P. I. C.

São Carlos, 28 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA